

## 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2023

**Convite nº 013/2023**  
**Protocolo nº 2026035634**  
**PRO-SAÚDE**

4º Termo aditivo ao Contrato nº 175/2023 celebrado entre o PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO e a AFRA ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 51.827.358/0001-23.

**CONTRATANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO - PRÓ-SAÚDE - CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20**, com sede à Av. Raulina Fonseca Paschoal, 1771 - São João, Catalão - GO, 75703-045, representada por Karla Rosane Santos Rabelo, Gestora do PRO-SAÚDE, Portaria Municipal nº 12 de 01 de janeiro de 2025, Município de Catalão, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

**CONTRATADO: AFRA ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 51.827.358/0001-23**, neste ato representado por sua representante legal, Sra. Letícia Marques Rodrigues Pires - CPF nº 056.037.531-02.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 175/2023, firmado em 2 de outubro de 2023, oriundo do **Processo Administrativo nº 2022033847**, na modalidade de **convite nº 013/2023**, Art. 57, II e Art. 55, III da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste pelo índice** do contrato referido no preâmbulo para a **contratação de prestação de serviços técnicos de apoio administrativo, visando atender as necessidades do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão - PRO SAUDE, conforme especificado no termo de referência.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

**2.1.** Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **05/10/2026** encerrando-se no dia **05/10/2027**, prorrogáveis em iguais e sucessivos períodos, conforme aduz o Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93.

**2.2.** Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

**3.1.** Dá se a este Termo Aditivo o valor mensal de R\$ 17.512,45 (dezesete mil, quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) e o valor global de R\$ 210.149,40 (duzentos e dez mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), conforme Art. 55 da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PRO-SAÚDE - PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

**4.1.** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

**Projeto de Atividade: PRO-SAÚDE.**

**Dotação Orçamentária: 26.1601.10.302.4310.4033.339039.**

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

**5.1.** As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

**6.1.** O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão - GO, 27 de agosto de 2026.

**Karla Rosane Santos Rabelo.**

Gestora do PRO-SAÚDE.

**Portaria Municipal nº 12 de 01 de janeiro de 2025.**

Município de Catalão

**AFRA ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ Nº 51.827.358/0001-23

**Letícia Marques Rodrigues Pires**

CPF nº 056.037.531-02

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: